



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E
DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL**

CNPJ. 00.686.279/0001-09

SDS, Ed. Boulevard Center, Salas 214, 217 e 219

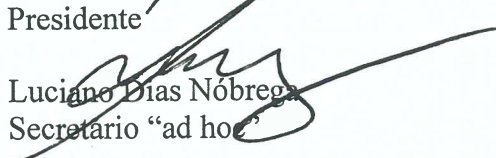
CEP: 70391-900 – Brasília – DF

Telefax.: (61) 3323-5048

Ata da Assembléia Extraordinária dos empregados das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes do Distrito Federal, realizada no dia 01 de fevereiro de 2019, às 15hs00min em Segunda convocação, no SDS Ed. Boulevard Center, sala 219, em Brasília-DF, para apreciação da Proposta final apresentada em mesa de negociação pelo Sindicato Nacional Das Empresas Distribuidoras De Combustíveis e De Lubrificantes – SINDICOM, para celebração de convenção coletiva de trabalho, com vigência de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Aos 01 (hum) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, não tendo havido quorum em primeira convocação, às 14hs30min, e em segunda convocação às 15hs00min No SDS Ed. Boulevard Center, sala 219, em Brasília-DF, com a presença de 61 (sessenta e um) integrantes da categoria, conforme lista de presença, realizou-se a Assembléia Extraordinária dos empregados das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes do Distrito Federal, com vistas a celebração de convenção coletiva de trabalho, com vigência de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Os trabalhos foram abertos pelo Presidente da Entidade, senhor Raimundo Miquilino da Cunha, que solicitou ao secretário, nomeado ad hoc, Luciano Dias Nóbrega, que procedesse a leitura do Edital, no que foi atendido. A seguir foi distribuída a seguinte proposta, apresentada como final pelo SINDICOM: a) Reajuste Salarial: 3,43% para os empregados com salários até R\$ 13.265,35 (com periculosidade em 31.12.2018). Parcela fixa de R\$ 455,00 para empregados com salários superiores a esse limite, observados os demais critérios da cláusula CORREÇÃO SALARIAL da Convenção em revisão; b) Salário de Admissão: R\$ 2.100,00 acrescido do Adicional de Periculosidade, quando devido; c) Vale-Alimentação: R\$ 424,00 por mês, para empregados com salário até R\$ 5.804,21 (com periculosidade em 31.12.2018); d) Abono: R\$ 3.270,00 para empregados com salário até R\$ 9.343,08 (com periculosidade em 31.12.2018). e) Salário Família: R\$ 34,00 f) Pagamento Mínimo ATS: R\$ 718,00 g) Auxílio Creche: R\$ 754,00 h) Auxílio Acompanhante: R\$456,00 i) Auxílio ao Dependente Excepcional: 982,00 j) Auxílio Funeral: R\$ 3.851,00 k) Vale Refeição: Valor por vale R\$ 35,69 l) Indenização Sábado: R\$ 1.740,00 m) Indenização Domingo: R\$ 3.171,00 n) Bolsas de Estudos: R\$ 512,00 o) Vigência: 1 ano. Foi proposta também o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) referente a contribuição assistencial a ser descontada da remuneração de cada empregado no mês de fevereiro e repassada para o sindicato até o 5º dia útil de março de 2019, nos termos da alínea “e”, artigo 513 da CLT. Após as explicações, foram respondidas todas indagações em plenário, o que se deu por satisfeito, não havendo emendas, inclusões, supressões ou destaques. Pelo Presidente foi explicado que a votação se daria por escrutínio secreto, através de cédula única com os dizeres: “APROVO” e “NÃO APROVO”. Foi escolhido pelo plenário, para escrutinador, o companheiro Donizete Ildefonso de Lima. Ao final da apuração, constatou-se o seguinte resultado: APROVADA com 61 (setenta e um) votos “APROVO” e nenhum voto “NÃO APROVO”, não se registrando protestos ou recursos em relação ao processo de votação e seu resultado. Nada mais havendo para ser tratado, os trabalhos foram encerrados às 15 horas e 30 minutos tendo, eu, Luciano Dias Nóbrega, nomeado secretário ad hoc, lavrado a presente ata que após ser lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Presidente, Raimundo Miquilino da Cunha. Brasília-DF, 01 de fevereiro de 2019.


Raimundo Miquilino da Cunha
Presidente


Luciano Dias Nóbrega
Secretário “ad hoc”